

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 978/XIV/2ª

MEDIDAS DE EMERGÊNCIA SOCIAL PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Desde o primeiro trimestre de 2020 que as Instituições de Ensino Superior se sentiram obrigadas a adaptar-se a uma nova realidade que enquadra um ensino não presencial com a dificuldade da crise social e económica que a pandemia promoveu. O confinamento foi muito importante para fazer frente à pandemia da COVID-19. Várias Instituições do Ensino Superior anteciparam a necessidade de contribuir para o distanciamento físico, interrompendo as atividades presenciais. Os efeitos sanitários são conhecidos, porém, é preciso ao mesmo tempo, garantir os instrumentos de apoio necessários para que nenhum estudante fique ainda mais desprotegido e dependente da sua situação económica pessoal ou familiar.

Ao mesmo tempo que acionaram novos mecanismos pedagógicos, viram-se forçadas a ativar um conjunto de apoios de emergência para combater o abandono escolar e as dificuldades económicas sentidas por um conjunto de estudantes do ensino superior, vítimas da crise económica e social que vivemos. Os fundos de emergência dos Serviços de Ação Social foram acionados, algumas IES distribuíram material informático, mas as carências dos estudantes não foram completamente respondidas porque o Ensino Superior também sofre de outro tipo de insuficiências.

Passado praticamente um ano desde o início da crise pandémica no país, continuamos a assistir a relatos de estudantes sem acesso a uma boa rede de internet que lhes permita estudar e assistir às aulas online, estudantes com dificuldades económicas reais mas sem direito a bolsa de ação social fruto da fórmula de cálculo analisar os rendimentos do

ano transato. As dificuldades que milhares de estudantes do Ensino Superior vivem hoje tornam o pagamento de propinas, da prestação de um quarto ou das inúmeras taxas e emolumentos uma tarefa impossível.

Os esforços que estão a ser feitos não chegam a todos os estudantes. Os mecanismos criados até então dependem, em grande medida, da boa vontade de algumas Instituições de Ensino Superior e dos seus respetivos Serviços de Ação Social que, sem um reforço de verbas por parte do Governo, não dão resposta a muitos estudantes. Neste grupo de estudantes desapoitados, incluímos os estudantes internacionais que, para além de estarem enquadrados num regime que os obriga a uma cobrança de propinas com valores que chegam ao dobro ou ao triplo dos praticados aos estudantes nacionais, vêm a sua situação económica e social agravada por falta de meios de apoio complementares.

O regresso de parte destes estudantes ao seu país de origem é um facto que se tem vindo a adensar nas últimas semanas. Para além dos mecanismos de apoio social que precisam de ser alargados a este universo, é necessário ao mesmo tempo encontrar uma solução entre as Instituições de Ensino Superior, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Ministério da Administração Interna e os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras para não penalizar todos aqueles que escolheram Portugal para se formarem e hoje vivem uma situação desesperante.

À crise social e económica que assolou o Ensino Superior, é preciso responder com investimento público, mecanismos de emergência, sentido de responsabilidade social e comprometimento com o serviço público.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Congele, com efeitos imediatos, o pagamento das prestações das propinas, de taxas e emolumentos em todas as Instituições de Ensino Superior Públicas durante o atual ano letivo;
2. Promova uma campanha de informação e sensibilização para a utilização do Mecanismo Extraordinário de Regularização de Dívidas de Propinas, aprovado pela Assembleia da República;

3. Crie, através da Direção Geral do Ensino Superior, um complemento extraordinário de bolsa de ação social:
 - a) Para os atuais beneficiários da bolsa de ação social;
 - b) Para novos estudantes, tendo em conta os rendimentos do ano de 2020;
 - c) Com efeito durante o atual ano letivo;
4. Prepare, em conjunto com a Direção Geral do Ensino Superior, para o próximo ano letivo, uma alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Ação Social no Ensino Superior que possibilite a análise dos rendimentos do atual ano civil para efeitos de cálculo de bolsa;
5. Lance um Programa de distribuição de computadores portáteis, tablets e outros instrumentos tecnológicos a todos os estudantes que deles necessitem;
6. Contratualização de rede de internet móvel, com reforço de rede e de dados disponíveis para professores e estudantes que comprovem não usufruir desse serviço em casa/residência;
7. Contrate psicólogos para os Serviços de Ação Social;
8. Contratualize com o SNS de serviços de Saúde Mental para reforço desse apoio no Ensino Superior;
9. Faça cumprir o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020), nomeadamente no seu artigo 259.º “Prorrogação do prazo para entrega e apresentação de teses ou dissertações”;
10. Congele qualquer cobrança e/ou aumento no valor da propina cobrada a estudantes internacionais;
11. Prorroque as renovações dos vistos dos estudantes internacionais até ao final do ano letivo, em coordenação com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Assembleia da República, 18 de fevereiro de 2021

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Luis Monteiro; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;
Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos;
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Maria Manuel Rola; Moisés
Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins